

[Página Principal](#) > ... > [Direito Familiar e Sucessório](#) > [Herança](#) > Informações destinadas às autoridades emissoras de certificados sucessórios europeus

Informações destinadas às autoridades emissoras de certificados sucessórios europeus

Ao emitir um certificado sucessório europeu, uma autoridade pode solicitar informações que figuram em determinados registos de outro Estado-Membro. Esta página oferece todas as informações necessárias relativamente aos diferentes Estados-Membros.

Informações destinadas às autoridades emissoras de certificados sucessórios europeus

Ao examinar um pedido de emissão de um certificado sucessório europeu, a autoridade emissora (por exemplo, o tribunal ou o notário) pode, nos termos do artigo 66.º, n.º 5, do Regulamento «Sucessões», solicitar informações a outro Estado-Membro. A autoridade competente do Estado-Membro requerido deverá facultar à autoridade emissora as informações conservadas nos registos prediais, registos civis e registos de atos ou factos pertinentes quanto à sucessão ou regime de bens matrimonial ou regime patrimonial equivalente, desde que a legislação nacional a autorize a fornecer essas informações à outra autoridade nacional.

A fim de facilitar o intercâmbio de informações entre Estados-Membros, a presente secção fornece informações sobre os registos existentes em cada Estado-Membro, as informações conservadas em cada um dos registos e os procedimentos e condições em que essas informações podem ser transmitidas.

Para obter informações pormenorizadas sobre o direito nacional de um país, clique na respetiva bandeira.

Ligação conexa

[Informações gerais sobre os registos comerciais, prediais e de insolvências a nível da UE e dos Estados-Membros](#)

Última atualização: 07/09/2023

Manutenção da página: Comissão Europeia. As informações constantes desta página não refletem necessariamente a posição oficial da Comissão Europeia. A Comissão declina toda e qualquer responsabilidade relativamente às informações ou dados contidos ou referidos no presente documento. Quanto às regras de direitos de autor aplicáveis às páginas europeias, queira consultar a «advertência jurídica».